

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural União
Comunitária Zona Sul para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de São
Borja, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à
Associação Cultural União Comunitária Zona Sul para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de São Borja,
Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

